

### COMPONENTE ESPECIALIZADO

#### Orientações sobre a solicitação do medicamento Infliximabe

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 482/2022-CGCEAF/DAF/SCTIE (anexo 1) sobre a disponibilização de medicamentos biológicos originadores e seus biossimilares pelo Ministério da Saúde no âmbito do **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Infliximabe 100 mg - 10 mg/ml**, informamos:

A troca do medicamento infliximabe 100mg originador (Remicade®) para o biossimilar (Remsima®), para os pacientes que já estão em tratamento no âmbito do CEAF (APAC vigente), deverá ser feita mediante apresentação de relatório médico que dê ciência da substituição, tendo em vista que o estabelecimento da intercambialidade/substituição deve ser feito caso a caso, tomando como premissa básica o paciente e suas peculiaridades.

Nas situações em que os pacientes não possam realizar a troca do medicamento originador para o medicamento biossimilar, o médico prescritor deverá avaliar a melhor conduta para o paciente, considerando que há outras alternativas terapêuticas disponíveis nos PCDTs.

A CAFE reforça que, sempre que houver mudanças na distribuição pelo Ministério da Saúde, devemos promover a ampla divulgação, para que todos se sintam seguros com o tratamento oferecido pelo Ministério da Saúde aos pacientes.

Diante das informações expostas, orientamos que, para o atendimento dos pacientes, os mesmos deverão apresentar laudo e receituário atualizados e com o medicamento a ser utilizado com a referência "Biossimilar" expressa nos mesmos para que possamos efetuar a troca.

### CONTATOS

#### **Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF**

Marina Sawada Torres

Telefone: (67) 3314-2730

E-mail: [cgaf@saude.ms.gov.br](mailto:cgaf@saude.ms.gov.br)

#### **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - CAFBE**

Nathália da Silva Dantas Pelliccioni

Telefone: (67) 3318-1816/1820

E-mail: [cafesms@gmail.com](mailto:cafesms@gmail.com)

#### **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE**

Patrícia Veiga Carrilho Olszewski

Telefone: (67)3314-2705/2707

E-mail: [casadasaude@saude.ms.gov.br](mailto:casadasaude@saude.ms.gov.br)

#### **Coordenadoria de Logística Farmacêutica – CLF**

Suellen Gomes Luizari Fernandes

Telefone: (67) 3318-1842/1840

E-mail: [clogfarsesms@gmail.com](mailto:clogfarsesms@gmail.com)

#### Renovação de laudo – Enoxaparina

Considerando a Portaria Conjunta nº 23, de 21 de dezembro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, no âmbito do SUS, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, informa:

Para a continuidade e manutenção do tratamento com ENOXAPARINA, a **renovação dos laudos deverá ser trimestral**, com a apresentação de um exame que comprove o estado gestacional ou laudo do médico responsável pelo pré-natal atestando sua condição clínica, idade gestacional e justificativa da necessidade da continuidade do uso de enoxaparina, considerando a orientação contida no PCDT:

*“Para todas as gestantes, no ato da primeira dispensação deve ser apresentado e anexado ao processo o laudo de pelo menos um dos exames de comprovação do estado gestacional: dosagem de B-hCG urinário, dosagem de B-hGC sérico ou ultrassonografia transvaginal ou pélvica; posteriormente, a cada 3 meses deverá ser apresentado laudo de médico assistente ou ginecologista responsável pelo pré-natal da gestante atestando sua condição clínica e necessidade de uso de enoxaparina”.*

### COMPONENTE BÁSICO E ESTRATÉGICO

#### Links para Solicitação de Medicamentos Básicos/Estratégicos/Protocolos Estadual

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica de Mato Grosso do Sul informa que as solicitações de medicamentos dos Programas do Componente Básico e Estratégico listados abaixo serão realizadas através de formulários Google.

Para realizar a solicitação, o farmacêutico responsável deverá acessar o link referente ao Programa de Saúde desejado, e preencher os dados requeridos no formulário, conforme relação abaixo.

Programa/Medicamento	Link para solicitação	Prazo da programação/ solicitação
Diabetes	<a href="https://forms.gle/tKZwYCSi17ek4t4X7">https://forms.gle/tKZwYCSi17ek4t4X7</a>	Janeiro/2023 Abril/2023 Julho/2023 Outubro/2023 *A data para preenchimento do link será comunicada em data próxima ao preenchimento
Saúde da Mulher (contraceptivos e LARC's)	<a href="https://forms.gle/1oqrwEFxrGgGarAUA">https://forms.gle/1oqrwEFxrGgGarAUA</a>	Fevereiro/2023 Maio/2023 Agosto/2023 Novembro/2023 *A data para preenchimento do link será comunicada em data próxima ao preenchimento
Misoprostol	<a href="https://forms.gle/YvQ3fhVDCFaxeFBE9">https://forms.gle/YvQ3fhVDCFaxeFBE9</a>	Sob demanda
Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas em pessoas vivendo com HIV/AIDS	<a href="https://forms.gle/sVCgvnZ3RaJASxmP8">https://forms.gle/sVCgvnZ3RaJASxmP8</a>	Sob demanda
Profilaxia Pós Exposição/PEP ao HIV	<a href="https://forms.gle/jXPzNCce2W9tJ3mY6">https://forms.gle/jXPzNCce2W9tJ3mY6</a>	Sob demanda
Aids (pedido extra)	<a href="https://forms.gle/JrXPrmFSp9XiX68a6">https://forms.gle/JrXPrmFSp9XiX68a6</a>	Sob demanda
Baracitinibe p/ COVID grave	<a href="https://forms.gle/R4EoniqgHRjEnkq38">https://forms.gle/R4EoniqgHRjEnkq38</a>	Sob demanda
Nirmaltrevir + ritonavir p/ COVID leve a moderada	<a href="https://forms.gle/jV2g5xj7ZpfSyNAx9">https://forms.gle/jV2g5xj7ZpfSyNAx9</a>	Sob demanda
Hepatites (pedido extra)	<a href="https://forms.gle/oJWn7j2ncGw9PoiE7">https://forms.gle/oJWn7j2ncGw9PoiE7</a>	Sob demanda
Saúde da Criança - Palivizumabe p/ prevenção de infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório	<a href="https://forms.gle/qU2ogRLuK5ddtsyLA">https://forms.gle/qU2ogRLuK5ddtsyLA</a>	Do dia 20 do mês anterior ao dia 03 do mês da distribuição.
Talidomida para Hanseníase/Lúpus/outros	<a href="https://forms.gle/eKjkDKRR1zqVrk2N9">https://forms.gle/eKjkDKRR1zqVrk2N9</a>	Do dia 20 do mês anterior ao dia 03 do mês da distribuição.
Sífilis	<a href="https://forms.gle/6337d6q3cBbXVVWX8">https://forms.gle/6337d6q3cBbXVVWX8</a>	Do dia 20 do mês anterior ao dia 03 do mês da distribuição.

Informamos que os medicamentos solicitados sob demanda deverão ser retirados no Centro de Distribuição da Logística Farmacêutica Estadual – Consórcio LIM, situada à Avenida Ministro João Arinos, 2.690 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS. Já os demais, serão encaminhados conforme cronograma de distribuição.

Exceção: A distribuição dos medicamentos para COVID (baracitinibe e nirmaltrevir + ritonavir) nos municípios da microrregião de saúde de Campo Grande ocorrerá no Centro de Distribuição da Logística Farmacêutica Estadual – Consórcio LIM. Para os municípios das demais microrregiões de saúde, a distribuição ocorrerá via Núcleo Regional de Saúde de referência.

Para a retirada na LIM ou no Núcleo Regional de Saúde, o responsável pela retirada deverá apresentar o nº da solicitação encaminhado para o e-mail informado no pedido.

Ressaltamos que não serão mais atendidas as solicitações via e-mail para estes programas, devendo ser seguidas as orientações acima para evitar desabastecimentos destes medicamentos nos municípios.

### **Horários dos plantões para atendimento do medicamento nirmatrelvir/ritonavir para COVID-19**

A Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) tem disponibilizado o medicamento nirmatrelvir/ritonavir, adquirido pelo Ministério da Saúde via Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, para pacientes com diagnóstico confirmado de COVID-19 com sintomas leves a moderados (não graves), e que componham os grupos específicos de pacientes: imunossuprimidos com idade ≥18 anos e/ou pessoas com idade ≥65 anos, que não necessitem de oxigênio suplementar, visando diminuir os riscos de internações.

**Tendo em vista que a associação de nirmatrelvir/ritonavir deve ser administrada, o mais breve possível, após resultados positivos de teste viral direto de SARS-CoV-2 (teste rápido de antígeno ou teste de biologia molecular), e no prazo máximo de 5 dias após início dos sintomas, a liberação ocorre, conforme avaliação da Assistência Farmacêutica Estadual, de segunda a sexta das 7:30h às 16:30h e, em especial, TAMBÉM NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, das 7h às 19h.**

A Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde pode solicitar o quantitativo por meio de preenchimento do formulário Google conforme link: <https://forms.gle/UtHWN6p18WwFVJ2NA>, no qual deverão ser informados os dados sobre a instituição, sobre o solicitante, critério de uso, quantidade desejada, utilizada e estoque.

A distribuição para os municípios da microrregião de saúde de Campo Grande ocorrerá mediante retirada do município interessado no Centro de Distribuição da Logística Farmacêutica Estadual – Consórcio LIM. Para os municípios das demais microrregiões de saúde, a distribuição ocorrerá mediante retirada do município interessado no Núcleo Regional de Saúde de referência.

Para a retirada na LIM ou no Núcleo Regional de Saúde, o responsável pela retirada deverá apresentar o nº da solicitação encaminhado para o e-mail informado no pedido.

### **Ampliação da validade de lote de nirmatrelvir associado ao ritonavir (PAXLOVID®)**

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica de Mato Grosso do Sul vem informar sobre a aprovação pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da **ampliação do prazo de validade da associação dos fármacos antivirais nirmaltrevir + ritonavir (Paxlovid®), lote GD7285, de 12 para 18 meses, passando a data de validade para 28/08/2023.** A SES/MS disponibilizará etiquetas com o prazo de validade estendido, que estarão apostas nas caixas do medicamento. Profissionais de saúde e pacientes poderão ter acesso a mais informações via QR Code, disponível na embalagem do medicamento.

Segue em anexo OFÍCIO Nº 24/2023/CGAFME/DAF/SECTICS/MS que trata do assunto. (Anexo 2)

### Nova publicação da Resolução IST/AIDS e Infecções Oportunistas

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica de Mato Grosso do Sul informa a publicação da Resolução N. 02/CIB/SES de 25 de janeiro de 2023 (edição 11.065 do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul), que atualiza a Resolução N. 13 CIB/SES de 11 de fevereiro de 2021.

**A resolução atualiza o elenco de medicamentos mínimo obrigatório para profilaxia e/ou tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas em pessoas vivendo com HIV/AIDS e as responsabilidades na oferta dos tratamentos medicamentosos, no âmbito do SUS, em Mato Grosso do Sul.**

Segue resolução em anexo (Anexo 3)

### Disponibilização de apresentação infantil para tratamento de HIV

O Ministério da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 2/2023-CGAHV/DDCI/SVS/MS (anexo 4) informou recentemente sobre a **inclusão do medicamento dolutegravir (DTG) 5mg, comprimido para suspensão, para tratamento de crianças com HIV/Aids.**

**O DTG 5mg, comprimido para suspensão, passa a ser o medicamento preferencial para tratamento inicial da infecção pelo HIV em crianças entre quatro semanas (um mês) e seis anos de idade, com peso corporal de 3 a 19 kg. Esse medicamento torna-se também parte do esquema preferencial, como terceiro antirretroviral, para Profilaxia Pós-exposição (PEP) ao HIV em crianças com quatro semanas ou mais de vida, com exposição de risco (em até 72 horas após a exposição).**

Para crianças com peso corporal igual ou maior que 20 kg pode ser utilizado o DTG de 50mg comprimido revestido, uma vez ao dia. O DTG 5mg comprimido para suspensão é restrito às crianças nesse peso corporal que não consigam deglutir comprimidos.

Tendo em vista que se trata de um novo medicamento, no qual não há série histórica de consumo, orienta-se às áreas técnicas municipais do HIV/Aids que, nos primeiros pedidos, avaliem o quantitativo a ser solicitado com base nos pacientes elegíveis para o DTG 5mg.

O envio do medicamento seguirá o fluxo da Programação Ascendente do SICLOM, ou seja, fechamento dos pedidos de ressurgimento dos medicamentos antirretrovirais pelas UDM (Unidades Dispensadoras de Medicamentos para HIV/AIDS). Novos formulários de dispensação para tratamento e profilaxia para crianças estão atualizados e disponíveis no site: [http://azt.aids.gov.br/documentos/lista\\_doc.php](http://azt.aids.gov.br/documentos/lista_doc.php).

### Nova Organização para as aplicações de Palivizumabe em 2023

Considerando que o período de sazonalidade de circulação do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) para a região Centro Oeste é de março a julho e que o período de aplicação do Palivizumabe, medicamento imunobiológico que previne a infecção pelo VSR, será de fevereiro a julho, orientamos que polos de aplicação de Palivizumabe devem efetuar o agendamento das aplicações nos pacientes, observando a importância de agendar até a última semana de cada mês.

Vale lembrar que os critérios para receber o palivizumabe são: 1) Crianças com menos de 1 ano de idade que nasceram prematuras com idade gestacional menor ou igual a 28 semanas. 2) Crianças com até 2 anos de idade com doença pulmonar crônica ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

**Neste ano de 2023, foram criados novos Polos de Aplicação: Aquidauana, Sidrolândia, Nova Andradina e Ponta Porã, além dos já existentes: Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá. Com a criação dos novos polos, houve uma reorganização dos municípios e seus polos de referência, conforme tabela em anexo (Anexo 5)**

Ressaltamos que os Polos localizados em municípios que possuem UTI Neonatal (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá) deverão entrar em contato com o polo que será a referência para as aplicações das doses ambulatoriais, observando o município de origem do bebê, para dar continuidade às aplicações, até no máximo 5 doses, uma a cada 30 dias, desde que o bebê ainda esteja dentro dos critérios de aplicação e dentro dos meses da sazonalidade.

As solicitações dos frascos de palivizumabe deverão feitas à CAFBE por meio de formulário Google através do link <https://forms.gle/qU2ogRLuK5ddtsyLA>, uma vez ao mês, sempre do dia 20 do mês anterior ao dia 03 do mês da distribuição.

### Solicitação de Misoprostol

O misoprostol é um análogo sintético de prostaglandina E1 efetivo no tratamento e prevenção da úlcera gástrica induzida por anti-inflamatórios não hormonais e que tem utilidade em obstetrícia, pois dispõe de ação útero-tônica e de amolecimento do colo uterino. O mesmo não deve ser utilizado por mulheres grávidas pelo risco de aborto, e também pela teratogenicidade.

Na obstetrícia suas indicações de uso são a indução de aborto legal, o esvaziamento uterino por morte embrionária ou fetal, o amolecimento cervical antes de aborto cirúrgico (AMIU ou curetagem), a indução de trabalho de parto (maturação de colo uterino) e para tratar e prevenir hemorragia pós-parto.

O misoprostol é um medicamento constante da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Somente é permitida a compra e uso desse medicamento em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim.

**A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica de Mato Grosso do Sul informa que a partir deste ano as solicitações desse medicamento serão realizadas através de formulário Google, pelo link <https://forms.gle/YvQ3fhVDCFaxeFBE9>. As dosagens disponíveis para solicitação são de 25 mcg e 200 mcg.**

Informamos que esse medicamento deverá ser retirado no Centro de Distribuição da Logística Farmacêutica Estadual – Consórcio LIM, situada à Avenida Ministro João Arinos, 2.690 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS. Para a retirada na LIM, o responsável pela retirada deverá apresentar o nº da solicitação encaminhado para o e-mail informado no pedido.

Por fim, destacamos que não serão mais atendidas as solicitações via e-mail.

### Solicitação de Medicamentos do Programa de Saúde Sífilis

A sífilis é uma infecção bacteriana sistêmica (agente etiológico: Treponema pallidum), crônica, curável e exclusiva do ser humano. Quando não tratada, evolui para estágios de gravidade variada, podendo acometer diversos órgãos e sistemas do corpo. Sua transmissão se dá principalmente por contato sexual, contudo, a infecção pode ser transmitida verticalmente para o feto durante a gestação de uma mulher com sífilis não tratada ou tratada de forma não adequada.

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica de Mato Grosso do Sul informa que a partir de janeiro de 2023 **as solicitações de medicamentos do Programa de Saúde Sífilis serão realizadas através de formulário Google, pelo link <https://forms.gle/6337d6q3cBbXVVWX8>.**

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica de Mato Grosso do Sul informa que a partir de janeiro de 2023 as solicitações de medicamentos do Programa de Saúde Sífilis serão realizadas através de formulário Google, pelo link <https://forms.gle/6337d6q3cBbXVVWX8>.

Os medicamentos disponíveis para solicitação dentro desse programa são: benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI e doxiciclina 100 mg. Estes deverão ser solicitados para uso exclusivo no tratamento da sífilis.

A distribuição será mensal e o envio será realizado com base nas respostas do formulário Google. O prazo para envio das solicitações será do dia 20 do mês anterior ao dia 03 do mês da distribuição. Caso haja pedidos extras, os municípios deverão preencher novamente o formulário. Após autorização pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica de Mato Grosso do Sul, será enviado um e-mail com o número da solicitação e demais orientações. Nos casos de pedidos extras, os municípios ficarão responsáveis por retirar os medicamentos junto no Centro de Distribuição da empresa de Logística da SES, LIM.

Maiores esclarecimentos quanto ao tratamento da Sífilis podem ser consultados no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST do Ministério da Saúde de 2022, acesso pelo link [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view).

### **PORTARIA GM/MS Nº 4.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referente ao quarto ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS). (Anexo 6)

Municípios de MS contemplados:

Nº	CÓDIGO IBGE	UF	MUNICÍPIO	REPASSE
968	500110	MS	AQUIDAUANA	R\$ 6.000,00
969	500124	MS	ARAL MOREIRA	R\$ 6.000,00
970	500220	MS	BONITO	R\$ 6.000,00
971	500280	MS	CARACOL	R\$ 6.000,00
972	500375	MS	ELDORADO	R\$ 6.000,00
973	500430	MS	IGUATEMI	R\$ 6.000,00
974	500450	MS	ITAPORÃ	R\$ 6.000,00
975	500460	MS	ITAQUIRAÍ	R\$ 6.000,00
976	500525	MS	LAGUNA CARAPÃ	R\$ 6.000,00
977	500580	MS	NIOAQUE	R\$ 6.000,00
978	500660	MS	PONTA PORÃ	R\$ 6.000,00
979	500750	MS	ROCHEDO	R\$ 6.000,00
980	500795	MS	TACURU	R\$ 6.000,00
981	500830	MS	TRÊS LAGOAS	R\$ 6.000,00
<b>MS TOTAL</b>				<b>R\$ 84.000,00</b>

Para maiores informações, acesse o seguinte link: <https://portal.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-4.541-de-22-de-dezembro-de-2022-453275520>

### **NOVOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS**

**PORTARIA CONJUNTA SAES/SCTIE Nº 21, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022:** Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Lúpus Eritematoso Sistêmico.

**PORTARIA CONJUNTA SAES/SCTIE Nº 22, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022:** Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco.

**PORTARIA CONJUNTA SAES/SCTIE Nº 23, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022:** Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome de Falência Medular.

Consultar o site da CONITEC <https://www.gov.br/conitec/pt-br> para acessar as recomendações da CONITEC

### **CONSULTAS PÚBLICAS**

Para conhecimento e acesso as consultas públicas acessem o site:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas>

### INCORPORAÇÕES E NÃO INCORPORAÇÕES PELA CONITEC

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 143, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022:** Decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a nova apresentação de omalizumabe (150 mg/mL), solução injetável em seringa preenchida, para tratamento da asma alérgica grave não controlada apesar do uso de corticoide inalatório (CI) associado a um beta2-agonista de longa ação (LABA).

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022:** Decisão de NÃO incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a empagliflozina no tratamento da insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida (ICFeR) e classe funcional NYHA II.

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 166, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022:** Decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, o romosozumabe para mulheres com osteoporose na pós menopausa, a partir de 70 anos, que apresentam risco muito alto de fratura por fragilidade e que falharam (apresentaram duas ou mais fraturas) com o padrão de tratamento medicamentoso, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 167, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022:** Decisão de NÃO ALTERAR, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, a incorporação das insulinas análogas de ação prolongada para o tratamento de diabetes mellitus tipo I, mantidos os termos da Portaria SCTIE/MS nº 19, de 27 de março de 2019.

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 172, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022:** Decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o onasemnogeno abeparvoveque para o tratamento de pacientes pediátricos até 6 meses de idade com Atrofia Muscular Espinhal (AME) do tipo I que estejam fora de ventilação invasiva acima de 16 horas por dia, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde e Acordo de Compartilhamento de Risco.

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022:** Decisão de NÃO incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a betaína anidra para o tratamento de pacientes com homocistinúria com deficiências ou defeitos da cistationina-betasintetase, não responsivos a piridoxina (B6).

**PORTARIA SCTIE/MS N.º 177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022:** Decisão de NÃO incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o tafamidis meglumina no tratamento de pacientes com cardiomiopatia amiloide associada à transtirretina (selvagem ou hereditária), classes NYHA II e III acima de 60 anos de idade.

**PORTARIA SCTIE/MS Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2023:** Decisão de NÃO incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o mesilato de lomitapida para o tratamento da Hipercolesterolemia Familiar Homozigótica em pacientes adultos (>18 anos).

Consultar o site da CONITEC <https://www.gov.br/conitec/pt-br> para acessar as recomendações da CONITEC.

## LOGÍSTICA FARMACÊUTICA

### Retirada/entrega de medicamentos na empresa Consórcio LIM

Com o intuito de dar maior segurança e agilidade ao atendimento presencial na empresa Consórcio LIM, os responsáveis pelo recebimento dos produtos receberão um e-mail automático quando o pedido estiver finalizado, ou seja, o responsável poderá acompanhar o status do seu pedido e terá informações sobre sua solicitação, como o número da solicitação e prazo de entrega. Lembrando que as solicitações “Normal” são entregues no município de acordo com o cronograma de distribuição mensal, já as solicitações “Extra” deverão ser retiradas no Centro de Distribuição do Consórcio LIM.

ATENÇÃO: As solicitações “Extra” que não forem retiradas em até 24h antes da data de entrega do cronograma mensal, serão entregues junto com a solicitação “Normal”.

Para retirada dos medicamentos no Centro de Distribuição Consórcio LIM, será necessário:

- Apresentar número de solicitação (obrigatório) no momento da retirada do pedido.
- Trazer isopor e gelox para retirada de medicamentos Termolábeis (temperatura 2° a 8°).

Referente as entregas de medicamentos efetuadas pela empresa Consórcio LIM diretamente nos municípios, informamos que as caixas de isopor e gelox onde vão acondicionados os medicamentos termolábeis deverão ser guardadas para posterior coleta pela referida empresa no mês seguinte.

# BOLETIM INFORMATIVO

COORDENADORIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



Fazer  
bem feito  
para fazer  
dar certo.

Nº 01 - ANC



SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



GOVERNO DE  
Mato  
Grosso  
do Sul

## CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA - MARÇO/2023

SMS	Entrega
Microrregião de Coxim	07 e 08/03/2023
Microrregião de Dourados	07 e 08/03/2023
Microrregião de Jardim + Nioque	09 e 10/03/2023
Microrregião de Ponta Porã	09 e 10/03/2023
Microrregião de Corumbá + Miranda e Bodoquena	13/03/2023
Microrregião de Aquidauana + Terenos	14 e 15/03/2023
Microrregião de N. Andradina + Bataguassu e Santa Rita do Pardo	16 e 17/03/2023
Microrregião de Naviraí	16 e 17/03/2023
Microrregião de Três Lagoas + Ribas do Rio Pardo	20 e 21/03/2023
Microrregião de Paranaíba	20 e 21/03/2023
Unidades de Saúde Campo Grande	16/03/2023
Unidades de Saúde Campo Grande (SMS, CEDIP E HU)	13/03/2023
Microrregião Campo Grande	
SMS	Entrega
Nova Alvorada do Sul	07/03/2023
Maracaju	09/03/2023
Sidrolândia	
Jaraguari	14 e 15/03/2023
Bandeirantes	
São Gabriel D'Oeste	
Camapuã	
Paraiso das Águas	
Chapadão do Sul	
Costa Rica	
Alcinópolis	
Figueirão	
Rochedo	15/03/2023
Corguinho	
Rio Negro	

Contato: (67) 4042-1124 E-mail: sac@consorciolim.com.br



### CRONOGRAMA 2ª ENTREGA - SOLICITAÇÕES EXTRAS - MARÇO/2023

SMS	Entrega
Microrregião de Coxim	22 e 23/03/2023
Microrregião de Dourados	22 E 23/03/2023
Microrregião de Jardim + Nioque	27 E 28/03/2023
Microrregião de Ponta Porã	27 E 28/03/2023
Microrregião de Corumbá + Miranda e Bodoquena	27 E 28/03/2023
Microrregião de Aquidauana + Terenos	27 E 28/03/2023
Microrregião de N. Andradina + Bataguassu e Santa Rita do Pardo	29 E 30/03/2023
Microrregião de Naviraí	29 E 30/03/2023
Microrregião de Três Lagoas + Ribas do Rio Pardo	29 E 30/03/2023
Microrregião de Paranaíba	29 E 30/03/2023
Unidades de Saúde Campo Grande	24/03/2023
Unidades de Saúde Campo Grande (SMS, CEDIP E HU)	30/03/2023
Microrregião Campo Grande	
SMS	Entrega
Nova Alvorada do Sul	22 E 23/03/2023
Maracaju	27 E 28/03/2023
Sidrolândia	
Jaraguari	22 e 23/03/2023
Bandeirantes	
São Gabriel D'Oeste	
Camapuã	
Paraiso das Águas	
Chapadão do Sul	
Costa Rica	
Alcinópolis	
Figueirão	
Rochedo	
Corguinho	24/03/2023
Rio Negro	

Contato: (67) 4042-1124 E-mail: sac@consorciolim.com.br